

TERMO DE REFERÊNCIA

HEMOBRÁS

(Processo Administrativo n.º 25800.001493/2024)

1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de **Mangueiras do fabricante Saint-Gobain®** para utilizar nos processos de transferência de soluções (tanque/tanque, painéis de utilidades/tanque, água WFI/tanques, entre outros processos) durante as etapas de treinamentos, testes de qualificação nesses equipamentos e validação do processo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

- 2.1. As especificações técnicas do(s) item(ns) objeto da contratação é(são) aquela(s) prevista(s) no **Anexo I** deste Termo de Referência.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes da futura contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Hemobrás, assegurada no saldo constante na conta orçamentária **01.01.113410.348.2107010200.10011.00.00.**

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 4.1. A entrega dos bens deve acontecer, em remessa *única*, no seguinte endereço: **Rodovia BR-101 Norte, Quadra D, Lote nº 06, Zona Rural, Goiana, PE. CEP: 55900-000, Bloco B05, inscrita no CNPJ sob o número: 07.607.851/0002-27.**
- 4.2. O prazo de entrega limite deve ser indicado na proposta do fornecedor.
- 4.3. Após a assinatura do contrato e emissão formal do pedido pela Hemobrás, a contratada se compromete a enviar os seus melhores esforços para viabilizar a entrega no mês de **julho de 2024**, data prevista para início da utilização dos itens em aquisição.
- 4.4. Considerando que o presente contrato se destina ao atendimento de etapas de teste para futura operacionalização de nova fábrica, a contratada declara ter ciência de que podem ocorrer alterações de cronograma ensejando eventual necessidade de mudanças nas datas prevista de entrega. Nesses casos, as partes se reunirão de boa-fé para buscar uma solução conciliando as necessidades de negócios de ambos os lados.

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 5.1. O fornecedor consta na lista de inaplicabilidade vigente aprovada pelo CADM e conforme estabelecido no ETP próprio dessa contratação.
- 5.2. Atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
 - 5.2.1. Para fins de capacidade técnica a contratada deve comprovar experiência no fornecimento de Mangueiras para uso biofarmacêutico.
 - 5.2.2. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
 - 5.2.3. Somente serão aceitos atestados expedidos após conclusão do contrato ou adimplida a integralidade da obrigação.
 - 5.2.4. A contratada, quando solicitado, disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da respectiva contratante e local em que foram entregues os bens.
- 5.3. Licença/alvará de funcionamento válido.
- 5.4. O fornecedor deve estar de acordo com o Manual da Qualidade da Hemobrás, conforme consta no Doc. 00009 deste processo.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 6.1. O prazo de vigência do Contrato é de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do instrumento, admitindo-se prorrogação para os prazos de início das etapas de execução, de conclusão e de entrega.

7. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 7.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
 - 7.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 7.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.5. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos manuais e instruções exigíveis.

8. DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados pela HEMOBRÁS através de transferência bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

8.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo Fiscal ou Comissão fiscalizadora competente na nota fiscal apresentada.

8.3. A Nota Fiscal/Fatura será emitida e apresentada pela CONTRATADA de acordo com os seguintes procedimentos:

8.3.1. No prazo de até 5 (cinco) dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar a seguinte documentação comprobatória:

8.3.1.1. Documentos relacionados à liquidação da despesa, solicitados pelo Fiscal do Contrato ou Comissão fiscalizadora competente.

8.3.2. O fiscal do contrato realizará a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela empresa, e caso existam irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;

8.3.3. A nota fiscal deverá ser apresentada ao Setor de Protocolo da Hemobrás na data de emissão, através do e-mail protocolo_recife@hemobras.gov.br.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a HEMOBRÁS.

8.5. Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à HEMOBRÁS, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade da CONTRATADA os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

8.6. O CNPJ que deverá constar nos documentos fiscais apresentados deverá ser o mesmo CNPJ que a CONTRATADA utilizou no contrato.

8.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada verificação da manutenção das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência.

8.8.1. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da HEMOBRÁS.

- 8.8.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a HEMOBRÁS deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.8.3. Persistindo a irregularidade, a HEMOBRÁS deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa. Da rescisão não decorre prejuízo à aplicação de sanção correspondente.
- 8.8.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação de manutenção das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência.
- 8.8.5. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da HEMOBRÁS, não será rescindido o contrato em execução com a CONTRATADA que não mantém das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.
- 8.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.9.1. A Hemobrás, como Empresa Pública Federal, tem obrigação de reter tributos direto na fonte, em especial do Imposto de Renda (IR), da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o PIS/Pasep sobre os pagamentos que efetuar às pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras.
- 8.9.2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 8.10. À exceção dos contratos de telefonia ou que a Hemobrás figure como usuária de serviço público essencial de energia elétrica, água e esgoto e serviços postais, a contratante não acatará a cobrança por meio de boletos e duplicatas ou qualquer outro título, em bancos ou outras instituições do gênero, tampouco a cessão/negociação do crédito que implique na sub-rogação de direitos.
- 8.11. Os prazos para pagamento estão indicados abaixo:

Data da emissão da Nota Fiscal	Data Pagamento
01 a 05	05 do mês seguinte
06 a 11	11 do mês seguinte
12 a 17	17 do mês seguinte
18 a 25	25 do mês seguinte

Observação 1: O pagamento sempre estará condicionado ao atesto pelo Fiscal do Contrato.

Observação 2: Em se tratando de aquisição de mercadoria, para efeito de utilização da tabela acima, ao invés de considerar a data de emissão da Nota Fiscal, será considerada a data de recebimento da mercadoria na Hemobrás.

8.12. Caso a data do pagamento prevista na tabela de pagamento ocorra em dia não útil, o mesmo será efetivado no 1º dia útil subsequente.

8.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Hemobrás, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX/100)/365$, onde TX = 6% (Percentual da taxa anual de juros de mora)

9. DO REAJUSTE

9.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução do contrato oriundo desse procedimento será acompanhada por um ou mais empregados públicos da Hemobrás designados formalmente e intitulados como fiscais do contrato, que irão realizar com a Contratada todas as tratativas para o fiel cumprimento das condições contratuais, conforme art. 102 do Regulamento de Licitações e Contratos da Hemobrás.

10.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz toda e qualquer responsabilidade da CONTRATADA, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da HEMOBRÁS ou de seus agentes, gestores e fiscais.

11. OBRIGAÇÕES DA HEMOBRÁS

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- 11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - 11.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos;
- 11.2. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 12.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e locais constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - 12.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com a aplicação dos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, ficando a Hemobrás autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
 - 12.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo 30 (trinta) dias o objeto com avarias ou vício;
 - 12.1.4. Comunicar à HEMOBRÁS, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 12.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
 - 12.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 12.2. A CONTRATADA não poderá estar enquadrada nas vedações descritas no artigo 38 da Lei nº 13.303, de 2016.
- 12.3. A CONTRATADA se compromete a cumprir a legislação brasileira de prevenção e combate à corrupção e a manter elevados padrões de integridade nas relações contratuais com a Hemobrás, respeitando os princípios éticos e prevenindo danos financeiros ou a imagem e reputação da Hemobrás, em conformidade com as normas disponíveis no site da HEMOBRÁS, destacadamente o Código de Conduta e de Integridade. Também concorda em, quando aplicável (conforme critérios estabelecidos pela Hemobrás), submeter-se à *Due Diligence* de Integridade, visando mitigar o risco de irregularidades, conforme Guia de Avaliação de Integridade de Terceiros

Contratados pela Hemobrás. Fica a contratada ciente de que, no caso de descumprimento de previsões contidas nesta cláusula bem como na legislação, estará sujeita à responsabilizações administrativas e legais pertinentes.

12.4. A contratada responde pelos prejuízos causados ao contratante, mesmo aqueles resultantes de caso fortuito ou força maior.

13. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

13.1. As partes, por si e por seus colaboradores obrigam-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei nº 13.709/2018.

13.2. A CONTRATADA deverá manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

13.3. A CONTRATADA se compromete a tratar os dados dispostos no presente contrato apenas para a estrita e exclusiva finalidade e necessidade da realização do objeto do contrato. A CONTRATADA deverá manter todas as informações deste Contrato sob sigilo e não deve compartilhar e disponibilizar tais informações com terceiros sem a prévia autorização expressa da HEMOBRÁS.

13.4. Caso a CONTRATADA seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a HEMOBRÁS para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

13.5. A CONTRATADA deverá notificar a HEMOBRÁS imediatamente a respeito de qualquer violação, por seus funcionários ou terceiros não autorizados, a respeito da proteção de Dados Pessoais.

13.6. A CONTRATADA deverá cooperar com a HEMOBRÁS e tomar todas as medidas cabíveis para auxiliar a HEMOBRÁS e as autoridades competentes a investigar, mitigar e remediar o incidente ocorrido.

13.7. A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à HEMOBRÁS e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer disposição quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação.

15. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação; sejam mantidas

as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A CONTRATADA está sujeita às penalidades prevista no Art. 83, da Lei 13.303/2016, respeitada as seguintes condições:

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.2.1. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.2.2. **Multa moratória** de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento) recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.2.3. **Multa compensatória** de até 8% (oito. por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.2.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

16.2.3.2. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

16.2.4. **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com a HEMOBRÁS, pelo prazo de até dois anos;

16.2.4.1. Também comete infração administrativa punível com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Hemobrás, a CONTRATADA que:

16.2.4.1.1. ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.2.4.1.2. falhar ou fraudar na execução do contrato;

16.2.4.1.3. comportar-se de modo inidôneo;

16.2.4.1.4. cometer fraude fiscal;

16.2.4.1.5. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.2.4.1.6. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;

16.2.4.1.7. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Hemobrás em virtude de atos ilícitos praticados.

16.3. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

16.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei 13.303 de 2016.

- 16.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 16.6. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA estará sujeita ainda, nos casos em que as multas e sanções aplicadas não sejam suficientes para compensar os danos suportados pela Administração, ao pagamento de uma indenização suplementar.
- 16.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à HEMOBRÁS serão deduzidos da garantia prestada.
- 16.8. O contratado responderá pela diferença nas hipóteses de insuficiência da garantia, podendo ser descontada de pagamentos eventualmente devidos pela Hemobrás, ou cobrada judicialmente.
- 16.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. MATRIZ DE RISCOS

- 17.1. A definição dos riscos e responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação, estão elencadas no **Anexo III** do Termo de Referência.

Goiana, 22 de maio de 2024.

ELABORADO POR

Karla Simone Maia Da Silva
Farmacêutica Industrial – Colaboradora G4F

REVISADO POR

Eleonora Figueiredo Pires
Especialista em PHB- Plasma 2

REVISADO POR

Sabrina Poletto
Chefe de Serviço de Envase e Embalagem

APROVADO POR

Lucas Ricci Bianco
Gerente de Produção

Anexo I do Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	Número IPROC	DESCRIÇÃO CURTA	DESCRIÇÃO LONGA
1	7584	Mangueira SaniTech® STHT-C-500-4F ½”	Mangueira SaniTech® STHT-C-500-4H 1/2" possui grau biofarmacêutico. Esta mangueira de silicone curada com platina suporta autoclavagens repetidas e resiste à aderência de produtos sanguíneos e outros fluidos sanitários. São produzidos e embalados em sacos duplos numa sala limpa ISO 7, USP Classe VI, ISO 10993, Farmacopeia Europeia 3.1.9. Fornecedor: Saint-Gobain®
2	6653	Mangueira SaniTech® STHTR ½”	A Mangueira SaniTech® STHTR ½”, de silicone reforçada com tranças curadas com platina é uma mangueira ultra flexível e de alta pureza que foi desenvolvida para aplicações de alta pressão, resiste a temperaturas extremas, radiação, umidade, conjuntos de compressão e ataque químico aos fluidos transportados dentro dela. Suporta autoclavagem repetida e resiste à aderência de produtos sanguíneos e outros fluidos sanitários. São produzidos e embalados em sacos duplos numa sala limpa ISO 7, USP Classe VI, ISO 10993, Farmacopeia Europeia 3.1.9. Fornecedor: Saint-Gobain®
3	7269	Mangueira SaniTech® STHTR 1”	A Mangueira SaniTech® STHTR 1”, de silicone reforçada com tranças curadas com platina é uma mangueira ultra flexível e de alta pureza que foi desenvolvida para aplicações de alta pressão, resiste a temperaturas extremas, radiação, umidade, conjuntos de compressão e ataque químico aos fluidos transportados dentro dela. Suporta autoclavagem repetida e resiste à aderência de produtos sanguíneos e outros fluidos sanitários. São produzidos e embalados em sacos duplos numa sala limpa ISO 7, USP Classe VI, ISO 10993, Farmacopeia Europeia 3.1.9. Fornecedor: Saint-Gobain®
4	7270	Mangueira SaniTech® STHTR-HD 1 e 1/2”	A Mangueira SaniTech® STHTR-HD 1 e 1/2", de silicone reforçada com tranças curadas com platina é uma mangueira ultra flexível e de alta pureza que foi desenvolvida para aplicações de alta pressão, resiste a temperaturas extremas, radiação, umidade, conjuntos de compressão e ataque químico aos fluidos transportados dentro dela. Suporta autoclavagem repetida e resiste à aderência de produtos sanguíneos e outros fluidos sanitários. São produzidos e embalados em sacos duplos numa sala limpa ISO 7, USP Classe VI, ISO 10993, Farmacopeia Europeia 3.1.9. Fornecedor: Saint-Gobain®
5	7268	Mangueira SaniTech® STHTR 3/4”	A Mangueira SaniTech® STHTR 3/4", de silicone reforçada com tranças curadas com platina é uma mangueira ultra flexível e de alta pureza que foi desenvolvida para aplicações de alta pressão, resiste a temperaturas extremas, radiação, umidade, conjuntos de compressão e ataque químico aos fluidos transportados dentro dela. Suporta autoclavagem repetida e resiste à aderência de produtos sanguíneos e outros fluidos sanitários. São produzidos e embalados em sacos duplos numa sala limpa ISO 7, USP Classe VI, ISO 10993, Farmacopeia Europeia 3.1.9. Fornecedor: Saint-Gobain®

Anexo II do Termo de Referência

RELAÇÃO DE ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	Mangueira SaniTech® STHT-C-500-4F ½"	30 rolos
2	Mangueira SaniTech® STHTR ½"	5 rolos
3	Mangueira SaniTech® STHTR 1"	20 rolos
4	Mangueira SaniTech® STHTR-HD 1 e 1/2"	10 rolos
5	Mangueira SaniTech® STHTR ¾"	6 rolos

Anexo III do Termo de Referência
RACIONAL DE CONSUMO

Modelos de Mangueiras	Comprimento por lote (m)	Nº de Lotes	Comprimento Total (m)	Qt. de rolos	15% de Contingência	Total (Rolos de 15 metros)
Mangueira SaniTech STHT-C-500-4F ½"	16,5 m	25 lotes	412,5 m	27,5 rolos	31,6	30 rolos
Mangueira SaniTech STHTR ½"	2,5 m	25 lotes	62,5 m	4,2 rolos	4,8	5 rolos
Mangueira SaniTech STHTR 1"	10 m	25 lotes	250 m	16,7 rolos	19,2	20 rolos
Mangueira SaniTech STHTR-HD 1 e 1/2"	5 m	25 lotes	125 m	8,3 rolos	9,6	10 rolos
Mangueira SaniTech STHTR 3/4"	3 m	25 lotes	75 m	5,0 rolos	5,8	6 rolos

Anexo IV do Termo de Referência
MATRIZ DE RISCO

EVENTO/RISCO	RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA
Falta de condições para recebimento dos objetos.	HEMOBRÁS	Comunicação com antecedência à Contratada. Prorrogação do contrato. Aditivo para novo transporte, se aplicável.
Falta de condições para entregar objetos no prazo contratual.	CONTRATADA	Comunicação com antecedência à HEMOBRÁS. Cancelamento do contrato, se aplicável. Prorrogação de contrato, se aplicável.
Objeto entregue fora das especificações e/ou danificados.	CONTRATADA	Recolhimento do objeto. Fabricação e entrega de novos produtos conforme especificações.
Ausência simultânea de fiscal de contrato e fiscal substituto de contrato.	HEMOBRÁS	Indicação ao preposto da CONTRATADA de responsável temporário pelo contrato.
Ausência de comunicação de aceite e recebimento definitivo de objetos.	HEMOBRÁS	Aceitação e recebimento definitivos feitos de modo automático após fim do prazo contratual. Solicitação de prorrogação de data para recebimento definitivo.
Falta de condições de transporte do objeto causada por motivos alheios às partes (inundações, manifestações de populares, etc)	N/A	Agendamento de nova data de entrega. Aditivo para novo transporte rodoviário, se aplicável.
Inexecução parcial ou total do objeto por motivos diversos (falta de matéria-prima, falta de pessoal, etc.).	CONTRATADA	Aplicação de sanções administrativas conforme o item 22 do presente Termo de Referência, se aplicável.

**Anexo V do Termo de Referência
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

À Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia – Hemobrás

CNPJ: 07.607.851/0004-99

ENDEREÇO: Rua Professor Aloísio Pessoa de Araújo, nº 75, Edifício Boa Viagem Corporate, 8º e 9º andares, Boa Viagem Recife-PE, CEP: 51.021-410

Segue proposta comercial referente à contratação direta de Mangueiras do fornecedor Saint-Gobain®, de acordo com os preços expostos abaixo:

Tabela 1 - Proposta de Preço

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PREÇO	
					UNITARIO	TOTAL
1	Mangueira SaniTech® STHT-C-500-4F ½”	Saint-Gobain®	30 rolos			
2	Mangueira SaniTech® STHTR ½”		5 rolos			
3	Mangueira SaniTech® STHTR 1”		20 rolos			
4	Mangueira SaniTech® STHTR-HD 1 e 1/2”		10 rolos			
5	Mangueira SaniTech® STHTR 3/4”		6 rolos			
VALOR TOTAL						

De acordo com a planilha de preços exposta acima, nossa proposta tem preço global fixado em R\$ (.....).

A validade desta proposta é de (.....) dias

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades determinadas no Termo de Referência.

Boa Viagem Corporate, Rua Prof. Aloísio Pessoa de Araújo, 75, 8º e 9º andares, Boa Viagem, Recife-PE
CEP: 51021-410 | Telefone: (81) 3464-9600 | www.hemobras.gov.br



Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

DADOS DA EMPRESA PARA EFEITO DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO:

EMPRESA

Nome Empresa:

CNPJ:

Insc. Est.:

Endereço Comercial:

Cidade:

Estado:

CEP:

Telefone:

E-mail:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATO

Nome:

RG:

CPF:

CARGO:

(Local)....., de 20__.

.....
(Assinatura do representante legal e carimbo)

Boa Viagem Corporate, Rua Prof. Aloisio Pessoa de Araújo, 75, 8º e 9º andares, Boa Viagem, Recife-PE
CEP: 51021-410 | Telefone: (81) 3464-9600 | www.hemobras.gov.br



NOTAS

- 1) Este documento deverá ser emitido em papel timbrado do Proponente.
- 2) O prazo mínimo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias a contar da sessão pública.
- 3) A documentação comprobatória de poderes do representante legal, especialmente designado para assinatura do Termo de Contrato deverá ser encaminhada em conjunto com esta proposta.